

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016**  
**Processo Licitatório nº 017/2016**

O CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 13ª REGIÃO - CREFITO-13, Autarquia Federal com sede na Av. Noroeste, 699 - Bairro Amambaí - Campo Grande/MS, através de sua pregoeira, torna público que, na data, horário e local, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no critério de “menor preço”, visando a contratação de SERVIÇOS GRÁFICOS, em conformidade com as especificações deste Edital e seus anexos.

**1 – OBJETO E OBJETIVO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de confecção de material gráfico para o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 13ª Região.

1.2. O objetivo é a contratação de serviços por intermédio de gráfica para fornecimento de impressão de carteiras, crachás, revistas, periódicos e para garantir a reserva de envelopes, capas de processos administrativos para o correto arquivamento de prontuários de profissionais e empresas, processos administrativos, envio de correspondência e outros produtos para o regular funcionamento do Conselho.

**2 – LOCAL E DATA**

2.1. As propostas e a documentação das empresas deverão ser encaminhadas ao local da sede do CREFITO-13 no dia **29/07/2016 até 09h**. A Sessão Pública para a abertura de envelopes e processamento da licitação ocorrerá logo após o recebimento dos envelopes de documentação e propostas de preço.

**3- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem as condições exigidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Não poderão participar as empresas que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação; que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 13ª Região; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública; bem como as licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio.

3.3. A empresa deverá manter sede, filial ou escritório próprio em Campo Grande (MS) com capacidade operacional para a prestação de todos os serviços contidos no objeto do contrato.

**4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

4.1. Os proponentes deverão apresentar a documentação pessoalmente, entregue por seu representante legal ou procurador devidamente credenciado.

4.2. Cada licitante deverá apresentar três conjuntos de documentos: Declarações Preliminares, de Habilitação e de Proposta de Preço.

4.3. As declarações preliminares deverão ser apresentadas fora do envelope de proposta de preço e de habilitação.

4.4. A documentação de proposta de preço e de habilitação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue:

**ENVELOPE 1**

ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS:  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 13ª REGIÃO  
À COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2016  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MATERIAIS GRÁFICOS  
TÍTULO: "PROPOSTA DE PREÇOS"  
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL):  
DATA DA ENTREGA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**ENVELOPE 2**

ENVELOPE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 13ª REGIÃO  
À COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2016  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MATERIAIS GRÁFICOS  
TÍTULO: "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"  
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL):  
DATA DA ENTREGA/ABERTURA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**5 - PROPOSTA DE PREÇO**

5.1. A proposta de preço deverá ser apresentada em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado do proponente e redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa através de edição eletrônica de textos, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal cuja representatividade será verificada, conforme o caso, através dos documentos cabíveis.

5.2. Na proposta de preço, indicar nome da empresa, razão ou denominação social, número do CNPJ, endereço completo, número de telefone, número do aparelho de fax e email atualizados para contatos.

5.3. A oferta deverá ser precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.4. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos.

5.5. A proposta não poderá ter validade inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. No caso de omissão do prazo de validade, a pregoeira considerará que a proposta tenha validade de 60 dias.

5.6. Será desclassificada a proposta que contiver descontos ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

5.7. O valor ofertado pela prestação do serviço deverá ser único, expresso em algarismos e por extenso, em moeda nacional corrente.

5.8. O preço total será referido como a soma do preço total de cada um dos serviços ofertados.

## **6 - DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS PARA HABILITAÇÃO**

6.1. Os documentos relacionados abaixo não podem conter rasuras, emendas ou ressalvas e deverão ser entregues sob pena de inabilitação:

### Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

II – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou

III – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício; ou ainda.

IV – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

### Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

II – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

III – Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante os seguintes documentos:

- a) Certidão Quanto à Dívida Ativa da União (Procuradoria da Fazenda Nacional);
- b) Certidão Negativa de Tributos Federais (Secretaria da Receita Federal).

IV – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica, emitida pelo Órgão competente da localidade de domicílio ou sede da empresa Proponente, na forma da Lei.

V – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, emitida pelo Órgão competente da localidade de domicílio ou sede da empresa Proponente, na forma da Lei.

VI – Prova de regularidade relativa à seguridade social demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS, emitida pelo Órgão competente da localidade de domicílio ou sede da empresa Proponente, na forma da Lei;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRS), emitida pelo Órgão competente da localidade de domicílio ou sede da empresa Proponente, na forma da Lei.

### Documentação relativa a Qualificação Econômica-Financeira:

I- Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência ou Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes,

passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio ou que constar(em) da certidão ou declaração referida no item;

II - Declaração firmando cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da CF (Emprego de menor). Conforme modelo do ANEXO V deste Edital;

III - Declaração, conforme ANEXO III, de Compromisso e Idoneidade, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

Documentação relativa à Qualificação Técnica:

I - Atestado de Capacidade Técnica emitido por empresa pública ou privada de forma que a licitante comprove já ter executado objeto semelhante ao que se propõe nesta licitação, devendo conter no mínimo: o período, a descrição e a manifestação quanto à regularidade da execução do objeto, a data de emissão do atestado e a clara identificação do seu emitente.

## **7 - DO CREDENCIAMENTO E DA SESSÃO PÚBLICA PARA PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

7.1. Os documentos solicitados deverão estar no prazo de validade neles previstos e quando não mencionado, será considerado válido se dentro do prazo de até 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.

7.2. O recebimento dos documentos preliminares, das propostas e da documentação das empresas será realizado durante reunião no dia **29/07/2016 até as 09h** na sede do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 13ª Região antes da Sessão Pública. Não será aceita proposta e documentação após aberta a Sessão Pública.

7.3. Aberta a Sessão Pública, terá início o credenciamento dos interessados na participação do certame. A licitante poderá apresentar um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante junto a pregoeira e este será o único admitido a intervir e a responder por sua representada.

7.4. Para o credenciamento, o representante deverá apresentar os documentos abaixo listados:

a) documento oficial de identidade;

b) contrato social ou documento análogo e sua última alteração;

c) em se tratando de Procurador, este deverá entregar instrumento com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante.

7.5. A ausência da empresa proponente, a não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação de recursos e outros atos da Sessão Pública, ficando limitada sua participação a classificação de sua proposta escrita, conforme regras deste pregão.

7.6. Encerrada a fase de credenciamento, a pregoeira iniciará os trabalhos de verificação dos documentos preliminares:

7.7. Declaração de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, conforme modelo do ANEXO IV.

7.8. Na hipótese do licitante não trazer os documentos mencionados já devidamente preenchidos, os mesmos poderão ser confeccionados no momento da realização da Sessão Pública, devendo ser assinado pelo representante legal do licitante que foi devidamente credenciado.

7.9. Na fase competitiva, a pregoeira fará a ordenação das propostas, classificando a de “menor preço” e aquelas em valores sucessivos ou superiores em até 10% (dez por cento) para participação na fase de lances.

7.10. A pregoeira observará na classificação final das empresas se há lance de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) que estejam dentro do percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da LC nº 123/2006 (até 5% superior ao menor lance registrado), situação considerada como empate com a primeira classificada.

7.11. Verificado o empate, a pregoeira adotará os procedimentos previstos no art. 45 da LC nº 123/2006, concedendo oportunidade para que a ME ou EPP melhor classificada formule lance de valor inferior ao menor lance registrado, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances.

7.12. Havendo recusa ao exercício do direito de preferência pela ME ou EPP melhor classificada ou não ocorrendo a sua contratação, o Pregoeiro convocará as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, dentro do percentual citado no subitem 7.11, para exercer a mesma faculdade.

7.13. No caso de equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo definido neste item, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.14. Conforme dispõe o art. 11 do Decreto nº 6.204/2007, para exercício do direito de preferência previsto neste item, a licitante deverá comprovar seu enquadramento na condição de ME ou EPP, mediante a apresentação de declaração nos termos do Anexo IV:

7.15. O disposto neste item não se aplicará quando a oferta classificada em primeiro lugar após a fase de lances tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.16. No caso de não haver o mínimo de 3 (três) propostas escritas nas condições do item acima, o pregoeiro classificará as melhores propostas, no máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto nº 3.555/00, para que seus autores participem dos lances verbais.

7.17. A não apresentação de lance verbal, quando solicitado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da fase de lances verbais, sendo considerado o último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.18. No caso de não haverem lances verbais, a pregoeira deverá verificar a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.19. Após os lances verbais e classificação das propostas, a pregoeira encerrará a etapa de lances e a primeira classificada será examinada quanto ao objeto e valor.

7.20. A licitante com a proposta de menor preço será verificada quanto a documentação de habilitação, e conferido o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

7.21. No caso em que a oferta não for aceitável ou a licitante não estiver habilitado para o certame, a pregoeira analisará a proposta seguinte classificada. Quando esta proponente não estiver habilitada também, será verificada a proposta subsequente, e assim sucessivamente, até que seja apurada a proposta em conformidade com este Edital.

7.22. No caso em que não houver mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, a pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a administração.

7.23. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pela pregoeira e pela

Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

7.24. Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as empresas inabilitadas, a pregoeira fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação de habilitação, escoimadas das causas da desclassificação ou inabilitação.

## **8 - DOS RECURSOS**

8.1. Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedida o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

8.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.3. Acolhida as razões recursais pela Pregoeira este retornará a sessão do Pregão para a reformulação do ato combatido e daqueles subsequentes.

8.4. Se das razões recursais não resultar em retratação da decisão, a Pregoeira encaminhará o recurso devidamente informado a Autoridade Superior, que proferirá decisão final e adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 13ª Região, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

8.6. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

8.7. Não será admitido recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou já decidido em impugnação ao Instrumento Convocatório.

## **9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas com a contratação correrão a conta da dotação orçamentária própria deste CREFITO-13, para o corrente exercício, conforme rubrica própria.

## **10– DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura de seu termo.

10.2. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 13ª Região e a Licitante vencedora, que observará os termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes, cuja minuta, no ANEXO VI, foi submetida a exame prévio e aprovação da Assessoria Jurídico do Conselho.

10.3. A licitante vencedora será convocada para celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.4. O prazo para assinatura do contrato da presente licitação se dará no prazo máximo de 10 (dez) dias após convocação da Administração.

10.5. Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.6. Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no D.O.U., até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.7. A Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do objeto da presente licitação.

10.8. A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação, inclusive aquelas relativas ao Termo de Referência.

## **11 – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 13ª REGIÃO - CREFITO-13**

Além das demais obrigações e responsabilidades expressamente previstas no contrato e das decorrentes da natureza do ajuste, deverá o CREFITO-13:

11.1 Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente Identificados;

11.2 Prestar todas as informações e esclarecimentos que os empregados da CONTRATADA encarregados da execução dos serviços venham a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;

11.3 Exercer a fiscalização dos serviços por intermédio de servidores especialmente designados.

11.4 Proceder ao pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuados.

11.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com este Termo de Referência;

11.6. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados;

11.7. Notificar, por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

11.8. Notificar, por escrito, a contratada, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa;

11.10. Os valores não processados na fatura relativa ao mês da ocorrência deverão ser processados na próxima fatura emitida pela contratada;

## **12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1 A CONTRATADA deverá entregar qualquer material/serviço, nas quantidades especificadas, de acordo com a demanda, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias corridos a contar da data da aprovação do CREFITO-13;

12.2 A CONTRATADA deverá substituir os impressos entregues com eventuais defeitos de confecção no prazo máximo de 7 (sete) dias, a contar da data do recebimento da notificação formal do CONTRATANTE;

12.3 É obrigação da CONTRATADA, todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o serviço contratado, mão-de-obra, despesas operacionais e administrativas;

12.4 A CONTRATADA deverá manter sigilo dos dados e informações a que tiver acesso e ceder ao CONTRATANTE o direito patrimonial, a propriedade intelectual de toda e qualquer

documentação e produtos gerados, logo após o recebimento definitivo dos serviços prestados;

12.5 A CONTRATADA deverá manter o preço unitário dos materiais/serviços descritos no Quadro I (anexo);

12.6 A CONTRATADA deverá obedecer aos padrões exigidos para a impressão, inclusive quanto às cores, tipo e gramatura do papel, acabamento e demais requisitos necessários à perfeita execução dos serviços contratados;

12.7 A CONTRATADA deverá reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

### **13 – DAS PENALIDADES**

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 13ª Região, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o próprio Conselho, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2. A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro no caso de reincidência.

13.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

### **14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

14.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

### **15 - DO PAGAMENTO**

15.1. Os pagamentos somente serão efetuados após a apresentação de fatura e nota fiscal, acompanhada:

15.1.1. Do demonstrativo de cálculo do valor final de cada operação;

15.2. O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal pela contratada e será creditado por boleto bancário ou em conta-corrente por meio de ordem bancária, se outra não for a forma negociada.

15.3. Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/96, na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004.

15.4. Se a empresa for optante pelo SIMPLES deve anexar à fatura declaração constante no Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 791, de 10 de dezembro de 2007, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, situação em que não incidirá a retenção disposta no item acima.

15.5. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o CREFITO-13.



## **16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com assessoramento da Equipe de Apoio com base na legislação vigente, aplicando-se subsidiariamente as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

---

**CARLOS ALEXANDRE XAVIER DA SILVA**  
Presidente da Comissão de Licitação

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**  
**Processo nº 017/2016**

**1 – OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de confecção de material gráfico para o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 13ª Região.

**2 – OBJETIVO**

Garantir a reserva de envelopes, capas de processos administrativos para o correto arquivamento de prontuários de profissionais e empresas, processos administrativos e envio de correspondência.

**3 – JUSTIFICATIVA TÉCNICA**

O CREFITO-13 é uma entidade fiscalizatória que necessita de material gráfico para o correto armazenamento, arquivamento e/ou postagem de seus documentos.

**4 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Especificação	Qtde
CARTÃO DE VISITA, personalizado, formato 90 x 50 mm, papel 300g, com Verniz Total, impressão 4 x 0 cores.	1.000
Confecção CONVITES 14,8 x 10,0cm, 4/0 cores, papel Aspen 250g, com envelope papel Oxford 250g.	600
Produção gráfica de BANNER, medindo 0,80 x 1,20 m, impresso em jato de tinta, sobre lona vinílica, 4/0 cores. Acabamento com duas hastes, uma em cada extremidade, sendo uma com corda de sustentação para suporte desmontável.	05
Confecção de fotolito, impressão e acabamento de CRACHÁS, em papel supremo 250g, revestido em BOPP, com plastificação rígida, com furo central na parte superior, abaloada nas quatro extremidades, no formato 13.	20
Confecção de fotolito, impressão e acabamento de FOLDER com programação em papel couchê liso 150 g, no formato aberto 29 x 20,5cm, 4/4 cores. Acabamento 01 dobra.	2.000
Confecção de fotolito, impressão e acabamento de CARTAZ formato 46x64cm, 4/0 cores, impresso em papel couchê brilho ou fosco 170g.	200
ENVELOPE tipo CARTA, impresso em 1 cor, frente, formato 230mm x 114mm, em papel branco, com brasão da República e logo do CREFITO-13.	1000
ENVELOPE tipo CARTA, com janela, impresso em 1 cor, frente, formato 230mm x 114mm, em papel branco, com brasão da República e logo do CREFITO- 13.	3000
ENVELOPE tipo SACO, impresso em monocromia, frente, formato 340 x 240mm, em papel branco com brasão da República e logo do CREFITO-13.	2000

AUTO DE INFRAÇÃO Pessoa Física, impresso em off-set, três cores, frente, 03 vias, branco, rosa e amarela extracopy, formato A4, numeradas, em forma de bloco (com folhas coladas na parte superior) com 25 jogos/3 c/ picote.	70
AUTO DE INFRAÇÃO Pessoa Jurídica, impresso em off-set, três cores, frente, 03 vias, branco, azul e amarela extracopy, formato A4, numeradas, em forma de bloco (com folhas coladas na parte superior) com 25 jogos/3 c/ picote.	40
PASTA PRONTUÁRIO de Processo de Registro de Pessoa Física - Terapeuta Ocupacional, Impressão no formato 512 x 350mm aberto – 1x0 – cartolina 240 gr, cor azul, acabamento dobra.	100
PASTA PRONTUÁRIO de Processo de Administrativo, Impressão no formato 512 x 350mm aberto – 1x0 – cartolina 240 gr, cor rosa, acabamento dobra.	100
PASTA PRONTUÁRIO de Processo de Administrativo, Impressão no formato 512 x 350mm aberto – 1x0 – cartolina 240 gr, cor amarelo, acabamento dobra.	200
PASTA para Processo Licitatório, impressão no formato 470 x 320mm aberto – 1x0 – Couche 300 gr, cor branca, acabamento dobra.	100
CERTIFICADO padrão de Registro de EMPRESA/CONSULTÓRIO: impresso em policromia, formato A4, colorido, papel couchê 180gr.	400
CERTIFICADO HOMENAGEM: impresso em policromia, formato A4, colorido, papel couchê 300gr.	30
CARTEIRINHA com dobra, Fisioterapeuta e TO - 127 x 97 mm, papel couchê 115gr.	200
CARTEIRINHA com dobra, LTT 210 x 75 mm, papel couchê 115gr.	200
Impressão de REVISTA Grampo Cavalos de 20 à 24 páginas, Form. Aberto 420x270mm, Form. Fechado 210x270mm, Capa 300gr, Formato 420x270 em couchê liso 150 g/m2, 4x4 cores, Dobrados (miolo), Embalados, Grampeados, Vincados (Capa).	3.000
Impressão de AGENDA/CALENDÁRIO 34cmx25cm com 16 páginas, em papel A4 sulfite de 90g/m2, 2x0 cor e Capa 4x0 cores, sendo papel XX.	3.000

## 5- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA deverá entregar qualquer material/serviço, nas quantidades especificadas, de acordo com a demanda, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias corridos a contar da data da aprovação do CREFITO-13;

5.2 A CONTRATADA deverá substituir os impressos entregues com eventuais defeitos de confecção no prazo máximo de 7 (sete) dias, a contar da data do recebimento da notificação formal do CONTRATANTE;

5.3 É obrigação da CONTRATADA, todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o serviço contratado, mão-de-obra, despesas operacionais e administrativas;

5.4 A CONTRATADA deverá manter sigilo dos dados e informações a que tiver acesso e ceder ao CONTRATANTE o direito patrimonial, a propriedade intelectual de toda e qualquer

documentação e produtos gerados, logo após o recebimento definitivo dos serviços prestados;

5.5 A CONTRATADA deverá manter o preço unitário dos materiais/serviços descritos no Quadro I (anexo);

5.6 A CONTRATADA deverá obedecer aos padrões exigidos para a impressão, inclusive quanto às cores, tipo e gramatura do papel, acabamento e demais requisitos necessários à perfeita execução dos serviços contratados;

5.7 A CONTRATADA deverá reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

## **6 – PROPOSTA**

A empresa contratada deverá apresentar em sua proposta:

6.1 cotação de preço unitário e total, em moeda Real, incluídas todas as despesas relativas à transporte, encargos, tributos de qualquer natureza, despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do presente objeto desta licitação;

6.2 serão consideradas as propostas apresentadas por e-mail, via postal ou entregue diretamente na sede do CREFITO-13.

## **7 – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 O contratante exercerá fiscalização dos serviços contratados, acompanhando toda a execução para o cumprimento das especificações técnicas contratadas, assim como a qualidade do mesmo.

7.2 Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirigir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste Termo de Referência.

7.3 Perfazer os pagamentos junto a Contratada sempre que atendido as determinações especificadas no contrato.

## **8 – LOCAL DE ENTREGA**

CREFITO-13 - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 13ª Região.  
Avenida Noroeste, 699 – Bairro Amambaí – CEP: 79009-760 - Campo Grande/MS.

## **9 – ACEITE E PAGAMENTO**

9.1 Aceite: Os ordenadores de despesas realizarão inspeção dos materiais entregues para que seja comprovada a conformidade das especificações técnicas do Termo de Referência.

Após análise o CREFITO-13 emitirá Aceite e encaminhará para fins de pagamento.



# CREFITO 13

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO MS

---

9.2 Pagamento: O pagamento dar-se-á através de boleto bancário ou transferência bancária, através do Banco do Brasil.

Aprovado por:

---

NEUSA FÉLIX DE AZEVEDO  
Coordenadora Geral do CREFITO-13

---

RODRIGO LUCCHESI CORDEIRO  
Diretor Tesoureiro do CREFITO-13

**ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016**

EMPRESA: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_

Especificação	Qtde	Valor
CARTÃO DE VISITA, personalizado, formato 90 x 50 mm, papel 300g, com Verniz Total, impressão 4 x 0 cores.	1.000	
Confecção CONVITES 14,8 x 10,0cm, 4/0 cores, papel Aspen 250g, com envelope papel Oxford 250g.	600	
Produção gráfica de BANNER, medindo 0,80 x 1,20 m, impresso em jato de tinta, sobre lona vinílica, 4/0 cores. Acabamento com duas hastes, uma em cada extremidade, sendo uma com corda de sustentação para suporte desmontável.	05	
Confecção de fotolito, impressão e acabamento de CRACHÁS, em papel supremo 250g, revestido em BOPP, com plastificação rígida, com furo central na parte superior, abalada nas quatro extremidades, no formato 13.	20	
Confecção de fotolito, impressão e acabamento de FOLDER com programação em papel couchê liso 150 g, no formato aberto 29 x 20,5cm, 4/4 cores. Acabamento 01 dobra.	2.000	
Confecção de fotolito, impressão e acabamento de CARTAZ formato 46x64cm, 4/0 cores, impresso em papel couchê brilho ou fosco 170g.	200	
ENVELOPE tipo CARTA, impresso em 1 cor, frente, formato 230mm x 114mm, em papel branco, com brasão da República e logo do CREFITO-13.	1000	
ENVELOPE tipo CARTA, com janela, impresso em 1 cor, frente, formato 230mm x 114mm, em papel branco, com brasão da República e logo do CREFITO- 13.	3000	
ENVELOPE tipo SACO, impresso em monocromia, frente, formato 340 x 240mm, em papel branco com brasão da República e logo do CREFITO-13.	2000	
AUTO DE INFRAÇÃO Pessoa Física, impresso em off-set, três cores, frente, 03 vias, branco, rosa e amarela extracopy, formato A4, numeradas, em forma de bloco (com folhas coladas na parte superior) com 25 jogos/3 c/ picote.	70	
AUTO DE INFRAÇÃO Pessoa Jurídica, impresso em off-set, três cores, frente, 03 vias, branco, azul e amarela extracopy, formato A4, numeradas, em forma de bloco (com folhas coladas na parte superior) com 25 jogos/3 c/ picote.	40	
PASTA PRONTUÁRIO de Processo de Registro de Pessoa Física - Terapeuta Ocupacional, Impressão no formato 512 x 350mm aberto – 1x0 – cartolina 240 gr, cor azul, acabamento dobra.	100	

PASTA PRONTUÁRIO de Processo de Administrativo, Impressão no formato 512 x 350mm aberto – 1x0 – cartolina 240 gr, cor rosa, acabamento dobra.	100	
PASTA PRONTUÁRIO de Processo de Administrativo, Impressão no formato 512 x 350mm aberto – 1x0 – cartolina 240 gr, cor amarelo, acabamento dobra.	200	
PASTA para Processo Licitatório, impressão no formato 470 x 320mm aberto – 1x0 – Couche 300 gr, cor branca, acabamento dobra.	100	
CERTIFICADO padrão de Registro de EMPRESA/CONSULTÓRIO: impresso em policromia, formato A4, colorido, papel couchê 180gr.	400	
CERTIFICADO HOMENAGEM: impresso em policromia, formato A4, colorido, papel couchê 300gr.	30	
CARTEIRINHA com dobra, Fisioterapeuta e TO - 127 x 97 mm, papel couchê 115gr.	200	
CARTEIRINHA com dobra, LTT 210 x 75 mm, papel couchê 115gr.	200	
Impressão de REVISTA Grampo Cavalos de 20 à 24 páginas, Form. Aberto 420x270mm, Form. Fechado 210x270mm, Capa 300gr, Formato 420x270 em couchê liso 150 g/m <sup>2</sup> , 4x4 cores, Dobrados (miolo), Embalados, Grampeados, Vincados (Capa).	3.000	
Impressão de AGENDA/CALENDÁRIO 34cmx25cm com 16 páginas, em papel A4 sulfite de 90g/m <sup>2</sup> , 2x0 cor e Capa 4x0 cores, sendo papel XX.	3.000	

**TOTAL**

**R\$**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável e Carimbo da Empresa



## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

A empresa \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pela SSP/\_\_\_\_\_ e de CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que atende a todas as condições de habilitação no Processo Licitatório nº 017/2016- Edital de Pregão Presencial nº 02/2016.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

(localidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa



**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016**

A Empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela SSP/\_\_\_\_ e de CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no Edital Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006

(localidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
nome do representante legal da empresa

OBS: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante, e apresentada fora dos envelopes de proposta de preços e habilitação. Deverá ser entregue à Pregoeira para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei Complementar nº 123/2006.

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz  
( ) sim ( ) não

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

## ANEXO VI

### MODELO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 13ª REGIÃO** – **CREFITO13**, Autarquia Profissional Federal, inscrita no CNPJ nº 13.593.943.0001-17, representada pelo seu Presidente, Drº Carlos Alberto Eloy Tavares, portador do RG nº 302327, SSP/MS e do CPF nº 062.019.248-84, ambos com endereço na Avenida Noroeste, 699, Bairro Amambai, CEP 79009-760, Campo Grande (MS), denominado **CONTRATANTE**, e **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas seguintes:

#### 1 – OBJETO

A presente contratação tem por objeto a seleção de pessoa jurídica especializada nos serviços de confecção de material gráfico para o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 13ª Região.

#### 2 – OBJETIVO

Garantir a reserva de envelopes, capas de processos administrativos para o correto arquivamento de prontuários de profissionais e empresas, processos administrativos e envio de correspondência, além de outros especificados na Justificativa Técnica.

#### 3 – JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O CREFITO-13 é uma entidade fiscalizatória que necessita de material gráfico para o correto armazenamento, arquivamento e/ou postagem de seus documentos.

#### 4 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Especificação	Qtde
CARTÃO DE VISITA, personalizado, formato 90 x 50 mm, papel 300g, com Verniz Total, impressão 4 x 0 cores.	1.000
Confecção CONVITES 14,8 x 10,0cm, 4/0 cores, papel Aspen 250g, com envelope papel Oxford 250g.	600
Produção gráfica de BANNER, medindo 0,80 x 1,20 m, impresso em jato de tinta, sobre lona vinílica, 4/0 cores. Acabamento com duas hastes, uma em cada extremidade, sendo uma com corda de sustentação para suporte desmontável.	05
Confecção de fotolito, impressão e acabamento de CRACHÁS, em papel supremo 250g, revestido em BOPP, com plastificação rígida, com furo central na parte superior, abaloada nas quatro extremidades, no formato 13.	20
Confecção de fotolito, impressão e acabamento de FOLDER com programação em papel couchê liso 150 g, no formato aberto 29 x 20,5cm, 4/4 cores. Acabamento 01 dobra.	2.000
Confecção de fotolito, impressão e acabamento de CARTAZ formato 46x64cm, 4/0 cores, impresso em papel couchê brilho ou fosco 170g.	200
ENVELOPE tipo CARTA, impresso em 1 cor, frente, formato 230mm x 114mm, em papel branco, com brasão da República e logo do CREFITO-13.	1000

ENVELOPE tipo CARTA, com janela, impresso em 1 cor, frente, formato 230mm x 114mm, em papel branco, com brasão da República e logo do CREFITO- 13.	3000
ENVELOPE tipo SACO, impresso em monocromia, frente, formato 340 x 240mm, em papel branco com brasão da República e logo do CREFITO-13.	2000
AUTO DE INFRAÇÃO Pessoa Física, impresso em off-set, três cores, frente, 03 vias, branco, rosa e amarela extracopy, formato A4, numeradas, em forma de bloco (com folhas coladas na parte superior) com 25 jogos/3 c/ picote.	70
AUTO DE INFRAÇÃO Pessoa Jurídica, impresso em off-set, três cores, frente, 03 vias, branco, azul e amarela extracopy, formato A4, numeradas, em forma de bloco (com folhas coladas na parte superior) com 25 jogos/3 c/ picote.	40
PASTA PRONTUÁRIO de Processo de Registro de Pessoa Física - Terapeuta Ocupacional, Impressão no formato 512 x 350mm aberto – 1x0 – cartolina 240 gr, cor azul, acabamento dobra.	100
PASTA PRONTUÁRIO de Processo de Administrativo, Impressão no formato 512 x 350mm aberto – 1x0 – cartolina 240 gr, cor rosa, acabamento dobra.	100
PASTA PRONTUÁRIO de Processo de Administrativo, Impressão no formato 512 x 350mm aberto – 1x0 – cartolina 240 gr, cor amarelo, acabamento dobra.	200
PASTA para Processo Licitatório, impressão no formato 470 x 320mm aberto – 1x0 – Couche 300 gr, cor branca, acabamento dobra.	100
CERTIFICADO padrão de Registro de EMPRESA/CONSULTÓRIO: impresso em policromia, formato A4, colorido, papel couchê 180gr.	400
CERTIFICADO HOMENAGEM: impresso em policromia, formato A4, colorido, papel couchê 300gr.	30
CARTEIRINHA com dobra, Fisioterapeuta e TO - 127 x 97 mm, papel couchê 115gr.	200
CARTEIRINHA com dobra, LTT 210 x 75 mm, papel couchê 115gr.	200
Impressão de REVISTA Grampo Cavalos de 20 à 24 páginas, Form. Aberto 420x270mm, Form. Fechado 210x270mm, Capa 300gr, Formato 420x270 em couchê liso 150 g/m <sup>2</sup> , 4x4 cores, Dobrados (miolo), Embalados, Grampeados, Vincados (Capa).	3.000
Impressão de AGENDA/CALENDÁRIO 34cmx25cm com 16 páginas, em papel A4 sulfite de 90g/m <sup>2</sup> , 2x0 cor e Capa 4x0 cores, sendo papel XX.	3.000

## 5- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA deverá entregar qualquer material/serviço, nas quantidades especificadas, de acordo com a demanda, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias corridos a contar da data da aprovação do CREFITO-13;

5.2 A CONTRATADA deverá substituir os impressos entregues com eventuais defeitos de confecção no prazo máximo de 7 (sete) dias, a contar da data do recebimento da notificação formal do CONTRATANTE;

5.3 É obrigação da CONTRATADA, todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o serviço contratado, mão-de-obra, despesas operacionais e administrativas;

5.4 A CONTRATADA deverá manter sigilo dos dados e informações a que tiver acesso e ceder ao CONTRATANTE o direito patrimonial, a propriedade intelectual de toda e qualquer documentação e produtos gerados, logo após o recebimento definitivo dos serviços prestados;

5.5 A CONTRATADA deverá manter o preço unitário dos materiais/serviços descritos no Quadro I (anexo);

5.6 A CONTRATADA deverá obedecer aos padrões exigidos para a impressão, inclusive quanto às cores, tipo e gramatura do papel, acabamento e demais requisitos necessários à perfeita execução dos serviços contratados;

5.7 A CONTRATADA deverá reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

## **6 – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 O contratante exercerá fiscalização dos serviços contratados, acompanhando toda a execução para o cumprimento das especificações técnicas contratadas, assim como a qualidade do mesmo.

6.2 Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirigir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste Termo de Referência.

6.3 Perfezer os pagamentos junto a Contratada sempre que atendido as determinações especificadas no contrato.

## **7 – LOCAL DE ENTREGA**

CREFITO-13 - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 13ª Região.  
Avenida Noroeste, 699 – Bairro Amambaí – CEP: 79009-760 - Campo Grande/MS.

## **8 – ACEITE E PAGAMENTO**

8.1 Aceite: Os ordenadores de despesas realizarão inspeção dos materiais entregues para que seja comprovada a conformidade das especificações técnicas do Termo de Referência. Após análise o CREFITO-13 emitirá Aceite e encaminhará para fins de pagamento.

8.2 Pagamento: O pagamento dar-se-á através de boleto bancário ou transferência bancária, através do Banco do Brasil.

## **9 - SANÇÕES**

9.1. Por ilícitos cometidos na licitação ou na execução do Contrato, este Conselho poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

9.1.2. A recusa da adjudicatária em assinar o Contrato no prazo estabelecido, a impedirá de participar de novas licitações pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como, resultará na aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta apresentada;

9.1.3. A Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixe de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas em Contrato, sendo:

a) Multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor contratual, a cada dia da não entrega no prazo estipulado, até o limite de 20% (vinte por cento) quando então, será decretada a rescisão unilateral do Contrato, por culpa exclusiva da Contratada;

b) Multa de 3% (três por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a Contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais, inclusive quanto ao cronograma;

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade (art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002), nos seguintes casos:

- I. cometer fraude fiscal;
- II. apresentar documento falso;
- III. fizer declaração falsa;
- IV. comportar-se de modo inidôneo;
- V. não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido;
- VI. deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- VII. não manter a proposta.

9.1.4. As multas serão independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

9.1.5. Quando o valor global das multas aplicadas atingir o percentual de 20% (vinte por cento) do valor contratual, o Contratante poderá rescindir unilateralmente o Contrato.

9.2. As sanções previstas nos itens 9.1.1 e 9.1.2 poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.3. As multas por ventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas diretamente do fornecedor, administrativa ou judicialmente, inclusive honorários advocatícios.

9.4. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados.

9.5 Aplica-se a multa do item a) do 9.1.2, sem prejuízo da rescisão contratual, no caso de não ser apresentado a comprovação da origem dos bens importados oferecidos pelo CONTRATADO e da quitação dos tributos de importação a eles referentes.

## **10 – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido, a critério do CREFITO13 independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba qualquer indenização ou reclamação nos seguintes casos:

- a) Inadimplência de cláusula ou condições contratuais ou da proposta;
- b) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou insolvência civil da CONTRATADA;
- c) Subcontratação de terceiros;
- d) Execução dos serviços fora dos prazos previstos;
- e) Interrupção da prestação dos serviços, sem justo motivo aceito pelo CREFITO13;
- f) Ter suas atividades suspensas por determinação de autoridade competente;
- g) Nos demais casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA poderá rescindir este contrato se o CREFITO13 não cumprir quaisquer das obrigações assumidas na cláusula sexta do presente contrato.

## **11 – ELEIÇÃO DE FORO**

Elege-se o Foro da Comarca de Campo Grande (MS) para discussão de qualquer cláusula atinente ao presente contrato.

Campo Grande (MS), 29 de junho de 2016.



# CREFITO 13

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO MS

---

**CNPJ nº 13.593.943.0001-17**

**CONTRATADA  
CNPJ**